



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal Nº 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXIII – Edição N.º 2342 – Itajá/RN, 16 de abril de 2024.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-prefeita

PODER LEGISLATIVO

José Valderi de Melo
Presidente

Wisvan Gomes da Silva
Vice-presidente

Márcia Luciana de Melo Medeiros
1ª Secretária

Carlos Marcondes Matias Lopes
2º Secretário

Geraldo Valentim dos Santos
Vereador

Hudson Bruno da Silva
Vereador

José Menino da Silva Junior
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

Expediente: Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos
Diretor de Redação: Airton Rodrigues dos Santos



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal Nº 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXIII – Edição N.º 2342 – Itajá/RN, 16 de abril de 2024.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

EM BRANCO

PORTARIAS E DECRETOS

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Portaria de Concessão de Diária nº 044/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias com pernoite, 01 (uma) diária sem pernoite e 01 (uma) ajuda de custo, sendo valor total de R\$ 910,00 (novecentos e dez reais), para a Senhora Patrícia Monaliza da Silva, portadora do CPF: 073.997.544-70, ocupante do cargo de Secretária de Finanças, para nos dias 02, 03, 04 e 05 de abril de 2024, se deslocar a UFRN na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo Participar da XXVIII Semana Contábil e Fiscal para Estados e Municípios - SECOFEM, durante os dias 02 a 05 de abril de 2024. Que se realizará em Natal/RN, na UFRN. A saída está programada para às 03h do dia 02 de abril de 2024, com retorno previsto para às 17h do dia 05 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 02 de abril de 2024.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 398/2024

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º Art. 2º - DESIGNAR o Sr. JOÃO EVANGELISTA LOPES NETO, portador do CPF nº. 538.131.704-20, nomeado por meio da Portaria nº 075/2023, para exercer a função de Gestor/Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 010904/2024 referente ao Pregão Eletrônico nº 011203/2024, a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 16 de abril de 2024.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 399/2024

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor JULIO CÉSAR SOARES DE OLIVEIRA, CPF nº 064.258.644-60, nomeado por meio da Portaria nº 040/2024, para exercer a função de Gestor/Fiscal das Dispensas nº 011604/2024, 021604/2024, 031604/2024, 041604/2024 e 051604/2024 a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 16 de abril de 2024.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 400/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. FRANCISCO ELIABIO BURITI, portador do CPF nº 059.836.544-38 para o cargo de DIRETOR DO FUTEBOL DE SALÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN.

Art. 2º - A nomeação no cargo descrito no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Agente de Combate às Endemias.

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 16 de abril de 2024.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010104/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de um picador/triturador móvel para manejo de resíduos urbanos e florestais diversos, a saber: galhos, podas, troncos, arbustos e folhas de árvores, restos de madeiras de descartes, madeiras de móveis, paletes e de construção civil, sendo acumulados em perímetro urbano, para atendimento do município de Itajá/RN.

O Pregoeiro e Equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 344/2024 da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico Nº. 010104/2024, cujo certame se deu às 08h do dia 16/04/2024, sagrou os seguintes proponentes: LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA- CNPJ: 23.691.899/0002-12, vencedor(a) no item 01, deste certame.

Itajá/RN, 16 de abril de 2024.

Gilclécio da Cunha Lopes
Pregoeiro/Itajá-RN



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal Nº 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXIII – Edição N.º 2342 – Itajá/RN, 16 de abril de 2024.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 10104/2024.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 10104/2024, realizada em 16/04/2024, a saber:

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de um picador/triturador móvel para manejo de resíduos urbanos e florestais diversos, a saber: galhos, podas, troncos, arbustos e folhas de árvores, restos de madeiras de descartes, madeiras de móveis, paletes e de construção civil, sendo acumulados em perímetro urbano, para atendimento do município de Itajá/RN.

LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 23.691.899/0002-12, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüentamil reais).

Itajá/RN, em 16 de abril de 2024

Gilclécio da Cunha Lopes
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 10104/2024.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipa de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 10104/2024 com início 02 de abril de 2024, realizada em 16 de abril de 2024 (terça-feira), nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 23.691.899/0002-12, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüentamil reais).

Itajá/RN, 16 de abril de 2024.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito de Itajá/RN

PROCESSO DE DESPESA Nº 550/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011604/2024 AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSO a realização do certame licitatório e AUTORIZO a Contratação de empresa ou clínica especializada para realização de procedimento cirúrgico multimodal compreendendo despesas com endolaser, microcirurgia e escleroterapia com espuma densa, e despesas hospitalares em caráter de urgência, visando atender ao paciente Sr. Mikaelson Rodrigues Oliveira. Outrossim, declaro o interessado FC VIEIRA ODONTOLOGIA E MEDICINA LTDA, CNPJ: 36.738.333/0001-60, como apto para a prestação do serviço. O serviço estará sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pela impossibilidade da realização de procedimento licitatório, tendo em vista a emergência na contratação do serviço para salvaguarda do direito à vida de paciente, assim reconhecido mediante laudo médico constante nos autos. A fundamentação da presente contratação pauta-se no que dispõe o art. 196, da Constituição Federal c/c art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. O valor global da contratação é R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Itajá/RN, 16 de abril de 2024.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito do Município de Itajá/RN

PROCESSO DE DESPESA Nº 548/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021604/2024 AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSO a realização do certame licitatório e AUTORIZO a Contratação de empresa ou clínica especializada para realização de procedimento cirúrgico multimodal compreendendo despesas com endolaser, microcirurgia e escleroterapia com espuma densa, e despesas hospitalares em caráter de urgência, visando atender a paciente Sra. Jaciele Rocha Saraiva Dantas. Outrossim, declaro o interessado FC VIEIRA ODONTOLOGIA E MEDICINA LTDA, CNPJ: 36.738.333/0001-60, como apto para a prestação do serviço. O serviço estará sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pela impossibilidade da realização de procedimento licitatório, tendo em vista a emergência na contratação do serviço para salvaguarda do direito à vida de paciente, assim reconhecido mediante laudo médico constante nos autos. A fundamentação da presente contratação pauta-se no que dispõe o art. 196, da Constituição Federal c/c art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. O valor global da contratação é R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Itajá/RN, 16 de abril de 2024.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito do Município de Itajá/RN

PROCESSO DE DESPESA Nº 551/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031604/2024 AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSO a realização do certame licitatório e AUTORIZO a Contratação de empresa ou clínica especializada para realização de uma cirurgia de Colecistectomia compreendendo despesas hospitalares em caráter de urgência, visando atender ao paciente Sr. João Batista Saraiva. Outrossim, declaro o interessado LUCIANO A LOPES & CIA LTDA, CNPJ: 16.726.637/0001-08, como apto para a prestação do serviço. O serviço estará sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pela impossibilidade da realização de procedimento licitatório, tendo em vista a emergência na contratação do serviço para salvaguarda do direito à vida de paciente, assim reconhecido mediante laudo médico constante nos autos. A fundamentação da presente contratação pauta-se no que dispõe o art. 196, da Constituição Federal c/c art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. O valor global da contratação é R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Itajá/RN, 16 de abril de 2024.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito do Município de Itajá/RN

PROCESSO DE DESPESA Nº 559/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041604/2024 AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSO a realização do certame licitatório e AUTORIZO a Contratação de empresa ou clínica especializada para realização de procedimento cirúrgico Fasciotomia plantar compreendendo despesas hospitalares em caráter de urgência, visando atender ao paciente Sr. Luis Rufino da Costa Filho. Outrossim, declaro o interessado FC VIEIRA ODONTOLOGIA E MEDICINA LTDA, CNPJ: 36.738.333/0001-60, como apto para a prestação do serviço. O serviço estará sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pela impossibilidade da realização de procedimento licitatório, tendo em vista a emergência na contratação do serviço para salvaguarda do direito à vida de paciente, assim reconhecido mediante laudo médico constante nos autos. A fundamentação da presente contratação pauta-se no que dispõe o art. 196, da Constituição Federal c/c art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. O valor global da contratação é R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Itajá/RN, 16 de abril de 2024.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito do Município de Itajá/RN

PROCESSO DE DESPESA Nº 481/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051604/2024 AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Fica dispensada a realização do certame licitatório de Contratação de empresa ou clínica especializada na prestação de serviço para realização de exame de Angioresonância de crânio, em atenção a paciente FRANCISCO VALMIR DE SANTOS, conforme estabelecidas no termo de referências e seus anexos. Declaro o interessado CLINICA TIROL S/S LTDA, CNPJ: 40.998.429/0002-15, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o fornecimento dos serviços. Os serviços serão fornecidos sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo valor da contratação, qual seja, R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), e em face de notório interesse público na promoção dos eventos corporativos e comemorativos promovidos pela administração pública. A contratação possui respaldo legal no que dispõe o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento geral do município, para o exercício de 2024, na classificação a seguir:

UNID.ADM: 11.901 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ/ATIV: 2338 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NAT. DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 15001002 – RECURSOS NÃO VICULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
FONTE: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

Itajá/RN, 16 de abril de 2024.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito do Município de Itajá/RN

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal Nº 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXIII – Edição N.º 2342 – Itajá/RN, 16 de abril de 2024.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

CONSELHOS MUNICIPAIS

EM BRANCO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PSS Nº 01/2024
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Itajá torna pública a chamada imediata de candidato aprovado das categorias abaixo relacionadas. O candidato deverá dar entrada com a documentação exigida no DECRETO Nº 304 de 16 de fevereiro de 2022, no Protocolo da Prefeitura Municipal de Itajá. A designação do servidor para o exercício da função pública ao qual foi aprovado, está especificada neste termo para preenchimento das vagas por órgão de lotação.

Sua lotação e horário de trabalho estão descritos abaixo e o início de suas atividades laborais é imediata, logo após protocolo de documentação, que deverá acontecer em 03 (três) dias a contar desta publicação. Caso haja impossibilidade na entrega de documentação, entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação através do e-mail educacao@itaja.rn.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Psicólogo - (30 hs)

ANTÔNIO CÂNDIDO DE MEDEIROS

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO